Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

LEI MUNICIPAL Nº 1.354/98 DE 27/10/98

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, CARMELITO HENRIQUE MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUIÇOES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE MODELO, ESTADO DE SANTA CATARINA, VOTOU, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MODELO - SC, AUTORIZADO A CONSTRUIR UM PARQUE RECREATIVO INFANTIL, SENDO NO LOTE URBANO Nº 71-B, DA QUADRA Nº 33, NA CIDADE DE MODELO, CONFORME CONSTA DO MAPA ANEXO, INTEGRANTE DESTA LEI.

ART. 2º - PARA EXECUÇÃO DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PREVISTOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E SUBSEQUENTES.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO, AOS 27 DE OUTUBRO DE 1998

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICA NA DATA SUPRA:

MÁRIO KEHL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA

MODELO 2000
MODELO SOMOS TODOS NÓS